



RESOLUÇÃO-CME N.º 10, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
03/04/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

Aprova os Documentos Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA, desta municipalidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, órgão autônomo, de caráter, consultivo, normativo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador, com autonomia, para decidir todas as questões referentes à Educação na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino, harmonicamente com os preceitos legais das instâncias estaduais e federais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Inciso XI do Art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a competência para aprovar o currículo pleno e grades curriculares dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N. 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/CP N. 08, de 06 de dezembro de 2018, em especial o Parágrafo Único do Art. 10 que trata de cooperação, que deliberou sobre o Documento Curricular para o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO os documentos analisados em plenário nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na íntegra o Documento Curricular do Primeiro Segmento (Anos Iniciais) da Educação de Jovens e Adultos para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto que ofertam esta modalidade de ensino.

Art. 2º Aprovar na íntegra o Documento Curricular do Segundo Segmento (Anos Finais) da Educação de Jovens e Adultos para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto que ofertam esta modalidade de ensino.



Art. 3º Os Documentos Curriculares dos Anos Iniciais e dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos foram elaborados, em regime de colaboração, com fundamentos na legislação vigente, nacional e estadual, sobre currículo, e tendo como base o Documento Curricular para Goiás-Ampliado referente ao Ensino Fundamental.

Art. 4º Os Documentos Curriculares da Educação de Jovens e Adultos dos Anos Iniciais e Anos Finais contemplam em seus arcabouços os seguintes itens:

- I – textos introdutórios;
- II - unidades temáticas, ano a ano, para cada componente curricular;
- III - objetivos de Conhecimentos/Conteúdos;
- IV - habilidades estruturantes;
- V - cortes temporais;
- VI - grades curriculares.

Art. 5º A implantação dos Documentos Curriculares dos Anos Iniciais e dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos deve-se iniciar, de imediato nos estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, adequando as suas Propostas Pedagógicas aos Documentos citados nesta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 20 de março de 2023.**

Silas S. Brito
PRESIDENTE
Conselho Municipal de Educação
Fones: 337994, 337922

Silas de Souza Brito – Presidente
Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente
Alessandra Regina do Nascimento
Ermirene Souza Bispo
Eunice Bernardes Bezerra Paixão
Maria Aparecida de Faria Marques
Maria José Alves Sobrinho
Maria Rita Alves Gomes
Valdirene Moreira Dias

